



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Hao Weng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Hao Weng, de 16 de Janeiro de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0099/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa de 26 de Janeiro de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Janeiro de 2026:

O Governo da RAEM dá grande importância à protecção dos direitos e interesses dos docentes, tendo proporcionado, em termos de regime, garantias na sua profissão e na sua aposentação.

O “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior”, adiante designado por “quadro geral”, já estabelece um regime de garantias de remunerações e regalias para os docentes, incluindo as disposições sobre o fundo de previdência. Nos termos do quadro geral, as escolas particulares do ensino não superior devem criar um fundo de previdência para o pessoal docente, sendo as contribuições para o fundo de previdência efectuadas, em conjunto, pela escola e pelo pessoal docente, e as despesas com a remuneração do pessoal docente e a contribuição para o fundo de previdência devem ser de valor igual ou superior a 70% das receitas fixas e permanentes da escola, fazendo com que o pessoal docente das escolas particulares seja, actualmente, o único grupo de trabalhadores no mercado laboral privado de Macau que goza das garantias do regime de previdência obrigatório. Actualmente, mais de 90% das escolas particulares já estão integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita, tendo estas escolas beneficiado dos recursos financeiros investidos pelo Governo da RAEM de acordo com o “Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita”.

Em articulação com a promoção do “Regime de Previdência Central não Obrigatório” pelo Governo da RAEM, a Direcção dos Serviços de Educação e de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), em conjunto com os respectivos serviços, promove a articulação das escolas com o respectivo regime e, neste contexto, coordena a organização de actividades de esclarecimento e promove a comunicação entre os respectivos serviços e as escolas, entre outras iniciativas, para aumentar o conhecimento das escolas sobre o respectivo regime e criar condições para as escolas explorarem o seu plano de articulação. Até ao momento, os planos de previdência de mais de metade das escolas já foram articulados, com sucesso, com o Regime de Previdência Central não Obrigatório.

Além do fundo de previdência, o pessoal docente tem acesso gratuito aos cuidados de saúde prestados pelas instituições de saúde pública da RAEM. Ao pessoal docente que cesse funções é garantido, até que perfaça 65 anos de idade, o acesso gratuito aos cuidados de saúde prestados pelas instituições de saúde pública, desde que tenha prestado 25 anos de tempo de serviço nas escolas.

No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a incentivar mais escolas a participarem no Regime de Previdência Central não Obrigatório, ajudando as escolas e os docentes a fazerem um bom planeamento individual da aposentação dos docentes.

Aos 3 de Fevereiro de 2026.

O Director

Kong Chi Meng